



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo

FL. Nº	02
PROC. Nº	PC 61

MENSAGEM Nº 040/17

DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Encaminha Projeto de Lei que "Dispõe sobre alteração nos artigos 2º e 4º, da Lei nº 4.432, de 16.06.2015, conforme especifica.

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre a alteração nos artigos 2º e 4º, da Lei nº 4.432, de 16.06.2015, conforme especifica".

O referido projeto tem por objetivo readequar o valor dos benefícios do Auxílio Atleta Amador, visando garantir a continuidade da participação dos atletas em competições regionais, estaduais e federais.

Solicito regime de urgência na apreciação do presente projeto de lei.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.


JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
RODRIGO ROSSETTI PARRA
DD. PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
NESTA
Eln./



PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

CM - 59
FL. N° 03
PROC. N° PLS1
A

PROJETO DE LEI N° 040⁵¹ - DE 19 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre alteração nos artigos 2º e 4º, da Lei nº 4.432, de 16.06.2015, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Auxílio Atleta Amador, conforme específica.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º, da Lei nº 4.432/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O Auxílio financeiro de que trata o art. 1º desta Lei será pago, uma única vez, a cada atleta, no valor de até R\$ 300,00 (trezentos reais)".

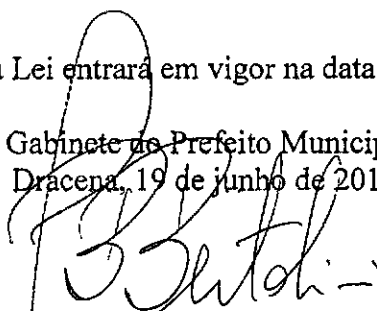
Art. 2º - Fica alterado o art. 4º, da Lei nº 4.432/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O valor total dos benefícios decorrentes desta lei não poderá ultrapassar a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)".

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da funcional programática 02.09.01.27.812-0009-2.127 - categoria econômica 3.3.90.48 - Outros auxílios financeiros - Pessoa Física, a serem abertas através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 19 de junho de 2017.


JULIANO BRITO BERTOLINI

Prefeito Municipal

